



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO CONVITE Nº. 059/13.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às catorze horas, na sala de reuniões do Setor de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 7.527 de 15 de janeiro de 2013, sob a presidência do Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura da Sessão Pública do Convite Nº. 059/13. Foram convidadas para o presente certame as empresas: **Smarapd Informática Ltda., Links & Print Soluções em Impressões Ltda., Oliveira & Oliveira Artes Gráficas Ltda. – EPP, Sthalgraph Ltda. – EPP e Datadados Tecnologia Ltda. - ME**, além das empresas que retiraram o Edital através do site [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br). Acudiram ao presente certame as empresas: **Smarapd Informática Ltda. e Links & Print Soluções em Impressões Ltda.**, que protocolaram os envelopes até às treze horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital Dando seqüência ao certame, os envelopes, devidamente lacrados, contendo as documentações foram rubricados pelos presentes e, após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos. Constatou-se que os documentos apresentados pelas licitantes encontram-se de acordo com o determinado em edital, desta forma, estas foram consideradas **HABILITADAS**. Consultados os representantes das empresas os mesmos declinaram do direito de interpor recurso quanto à fase de habilitação, sendo que as empresas o fizeram via fax. Em ato contínuo, os envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas foram rubricados e, em seguida, procedeu-se à sua abertura, os documentos neles contidos foram analisados e rubricados por todos, constatou-se que as propostas apresentadas encontram-se de acordo com exigido em edital quanto a sua forma, sendo classificadas conforme a tabela abaixo:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR DA PROPOSTA
1	<b>Links &amp; Print Soluções em Impressões Ltda.</b>	<b>R\$ 360,00 mensal</b>
2	<b>Links &amp; Print Soluções em Impressões Ltda.</b>	<b>R\$ 1.440,00</b>

Tendo em vista o anteriormente exposto, esta C.M.L. julga **VENCEDORA dos lotes 1 e 2 a empresa Links & Print Soluções em Impressões Ltda., pelos valores acima estipulados**. O senhor presidente determinou que fosse dada a publicidade necessária ao presente julgamento e que fosse concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para a eventual interposição de recursos e que os autos fossem encaminhados ao Setor de Compras, Licitações e Contratos. Nada mais havendo a tratar, eu, Cleide Ribeiro Duques do Prado, secretária desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. \*\*\*\*\*

**DOUGLAS DA SILVA VITIELLI**  
*Presidente da C. M. L.*

**CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO**  
*Secretária da C. M. L.*

**LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM**  
*Membro da C. M. L.*

**JOSÉ OTÁVIO MARTINS JÚNIOR**  
*Membro da C. M. L.*



# *Prefeitura Municipal São João da Boa Vista*

*Estado de São Paulo*